Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CE95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1629, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 132.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0201– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.061.0043.2009 – Processos Judiciais
3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (31)..... R$ 40.000,00
TOTAL:..... R$ 40.000,00

0501– SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS
15.451.0026.1008 – Pavimentação de Vias Urbanas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (83) ..... R$ 25.000,00
TOTAL:..... R$ 25.000,00

0704 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
27.812.0022.2060 – Manutenção do Ginásio de Esportes
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (191) ..... R$ 10.000,00
TOTAL:..... R$ 10.000,00

0801 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.016.2105 – Despesas com Recurso Prótese Dentária
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (295).....R$ 57.000,00
TOTAL:..... R$ 57.000,00
TOTAL GERAL:..... R$ 132.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso, o Superávit 2018 recurso LIVRE no valor de R$ 75.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e R$ 57.000,00 do Superávit recurso 4111 LRPD.

Art. 3° Fica incluído na Lei n°1588/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o montante de R$ 45.000,00, na ação Pavimentação de Ruas da Sede.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.